



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL PR/MA Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), com fundamento na [Resolução CSMPF/RSU nº 26, de 08 de fevereiro de 2019](#), e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 21 e seguintes, da [Resolução CSMPF/RSU nº 26, de 08 de fevereiro de 2019](#), que tratam das regras a serem observadas no provimento e ocupação de Ofícios por Procuradores da República lotados na PRMA;

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023](#), que removeu, mediante concurso de remoção, a Procuradora da República TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, tornando vago o 2º Ofício da PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção Interna destinado ao preenchimento da vaga do 2º Ofício da PR/MA e das vagas que surgirem em razão da movimentação anterior.

Art. 2º O critério para o preenchimento dos ofícios é a antiguidade na carreira do Ministério Público Federal.

Art. 3º Os interessados em participar do concurso interno de remoção deverão apresentar pedido, mediante inscrição, da qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, de todos os ofícios pretendidos, ainda que atualmente ocupados, por meio do Sistema Seleção, ferramenta acessível pelo link https://portal.mpf.mp.br/apex/f?p=1002:LOGIN_DESKTOP::::::, no período compreendido entre as 08h do dia 31 de março e as 17h do dia 04 de abril de 2023.

§ 1º O acesso ao Sistema Seleção é realizado por meio de login e senha institucionais, no ambiente de rede do MPF.

§2º Eventuais alterações e desistências devem ser apresentadas também via sistema, no período referido no caput.

§3º Findo o referido prazo, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 4º Concluído o prazo de inscrição, o resultado final será divulgado no primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º Na hipótese de ausência de interessados nas vagas decorrentes do presente concurso, a lotação do novo membro no ofício atualmente vago será automática.

Art. 6º Eventuais dúvidas ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Chefia Administrativa da PR/MA. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal